

INSTITUTO DE GESTÃO POR RESULTADOS – IGPR  
CNPJ: 20.288.745/0003-77  
GESTOR1,5 DO COMPLEXO REGULADOR ESTADUAL – CRE – SES/MS

BALANÇO PATRIMONIAL  
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023  
(EM REAIS)

| DESCRIÇÃO                                                        | Notas<br>Explicativas | 2024                 | 2023                 |
|------------------------------------------------------------------|-----------------------|----------------------|----------------------|
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>                                          |                       | <b>1.703.432,16</b>  | <b>1.540.196,98</b>  |
| Caixa e equivalentes de Caixa c/ Restrição                       | 4                     | 117.763,97           | 1.514.096,88         |
| Subvenções Gov. a Receber CG nº 003/2022                         | 5                     | 1.422.748,70         | -                    |
| Outros Créditos                                                  | 6                     | 161.507,02           | 24.678,91            |
| Despesas Pagas Antecipadamente                                   | 7                     | 1.412,47             | 1.421,19             |
| <b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>                                      |                       | <b>-</b>             | <b>-</b>             |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>                                            |                       | <b>1.703.432,16</b>  | <b>1.540.196,98</b>  |
| <b>ATIVO COMPENSADO</b>                                          |                       | <b>32.156.248,73</b> | <b>43.578.305,25</b> |
| Subvenções Governamentais                                        | 5                     | 32.151.723,73        | 43.577.805,25        |
| Imobilizado - CRE - com recurso contrato gestão                  | 8                     | 4.525,00             | 500,00               |
| <b>TOTAL DO ATIVO + ATIVO COMPENSADO</b>                         |                       | <b>33.859.680,89</b> | <b>45.118.502,23</b> |
| <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>                                        |                       | <b>1.703.432,16</b>  | <b>1.540.196,98</b>  |
| Fornecedores                                                     | 9                     | 1.640,91             | 9.460,09             |
| Obrigações tributárias                                           | 10                    | 140.128,13           | 137.713,43           |
| Obrigações trabalhistas e Sociais                                | 11                    | 349.182,16           | 298.002,64           |
| Outras Obrigações                                                | 12                    | 6.369,38             | 6.174,96             |
| Provisões trabalhistas e encargos                                | 13                    | 452.830,76           | 422.101,73           |
| Contratos a Faturar/Executar                                     | 14                    | 753.280,82           | 601.714,47           |
| Subvenções Gover. a Realizar CG 003/2022 GCONT 19238             | 5                     | -                    | 65.029,66            |
| <b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>                                    |                       | <b>-</b>             | <b>-</b>             |
| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                                        |                       | <b>-</b>             | <b>-</b>             |
| Superavit (Déficit) acumulado                                    |                       | -                    | -                    |
| <b>TOTAL DO PASSIVO</b>                                          |                       | <b>1.703.432,16</b>  | <b>1.540.196,98</b>  |
| <b>PASSIVO COMPENSADO</b>                                        |                       | <b>32.156.248,73</b> | <b>43.578.305,25</b> |
| Subvenções Governamentais                                        | 5                     | 32.151.723,73        | 43.577.805,25        |
| Imobilizado - CRE - com recurso contrato gestão                  | 8                     | 4.525,00             | 500,00               |
| <b>TOTAL DO PASSIVO, PATRIMÔNIO LÍQUIDO E PASSIVO COMPENSADO</b> |                       | <b>33.859.680,89</b> | <b>45.118.502,23</b> |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

TALITA MARTINS ANDRADE DE MELO  
PRESIDENTE EXECUTIVA  
CPF: 006.578.621-18

CARLOS HENRIQUE DA SILVA BUENO  
CPF: 270.852.298-10  
CONTADOR - CRC/SP: 237784/O-0

INSTITUTO DE GESTAO POR RESULTADOS – IGPR  
CNPJ: 20.288.745/0003-77  
GESTOR DO COMPLEXO REGULADOR ESTADUAL – CRE – SES/MS

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO  
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

| DESCRIÇÃO                                                                                | Notas<br>Explicativas | 2024                 | 2023                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|----------------------|----------------------|
| <b>RECEITAS OPERACIONAIS ATIVIDADE DE SAÚDE</b>                                          |                       |                      |                      |
| <b>Com Restrição</b>                                                                     |                       | <b>12.913.859,48</b> | <b>11.730.329,39</b> |
| Programa atividade de saúde                                                              | 15                    | 12.913.859,48        | 11.730.329,39        |
| <b>CUSTOS COM PROGRAMA ATIVIDADE DE SAÚDE</b>                                            |                       |                      |                      |
| <b>Com Restrição</b>                                                                     | <b>16</b>             | <b>12.545.404,05</b> | <b>11.467.528,83</b> |
| Custos Com Pessoal                                                                       | 16.1                  | 4.640.548,66         | 4.720.716,25         |
| Custos Gerais                                                                            | 16.2                  | 7.904.855,39         | 6.746.812,58         |
| <b>SUPERÁVIT (DÉFICIT) BRUTO – COM RESTRIÇÃO</b>                                         |                       | <b>368.455,43</b>    | <b>262.800,56</b>    |
| <b>DESPESAS OPERACIONAIS ATIVIDADE DE SAÚDE</b>                                          |                       |                      |                      |
| <b>Com Restrição</b>                                                                     |                       | <b>372.453,79</b>    | <b>300.694,41</b>    |
| Despesas Gerais e Administrativas                                                        | 17                    | 372.453,79           | 300.694,41           |
| <b>BENS ADQUIRIDOS ATIVIDADE DE SAÚDE</b>                                                |                       |                      |                      |
| <b>Com Restrição</b>                                                                     | <b>18</b>             | <b>4.025,00</b>      | <b>500,00</b>        |
| Bem Adquirido com Recurso do CG                                                          |                       | 4.025,00             | 500,00               |
| <b>SUPERÁVIT (DÉFICIT) ANTES RESULTADO FINANCEIRO ATIVIDADE DE SAÚDE – COM RESTRIÇÃO</b> |                       | <b>(8.023,36)</b>    | <b>(38.393,85)</b>   |
| <b>RESULTADO FINANCEIRO ATIVIDADE DE SAÚDE</b>                                           |                       |                      |                      |
| <b>Com Restrição</b>                                                                     | <b>19</b>             | <b>8.023,36</b>      | <b>38.393,85</b>     |
| Receitas financeiras                                                                     |                       | 11.020,27            | 54.735,53            |
| Despesas financeiras                                                                     |                       | (2.996,91)           | (16.341,68)          |
| <b>SUPERÁVIT (DÉFICIT) DO PERÍODO ATIVIDADE DE SAÚDE – COM RESTRIÇÃO</b>                 |                       | <b>-</b>             | <b>-</b>             |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

TALITA MARTINS ANDRADE DE MELO  
PRESIDENTE EXECUTIVA  
CPF: 006.578.621-18

CARLOS HENRIQUE DA SILVA BUENO  
CPF: 270.852.298-10  
CONTADOR - CRC/SP: 237784/O-0

INSTITUTO DE GESTAO POR RESULTADOS – IGPR  
CNPJ: 20.288.745/0003-77  
GESTOR DO COMPLEXO REGULADOR ESTADUAL – CRE – SES/MS

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE  
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023  
(EM REAIS)

|                                          | 2024     | 2023     |
|------------------------------------------|----------|----------|
|                                          |          |          |
| Superávit (Déficit) líquido do exercício | -        | -        |
| Outros resultados abrangentes            | -        | -        |
|                                          |          |          |
| <b>Total do resultado abrangente</b>     | <b>-</b> | <b>-</b> |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

TALITA MARTINS ANDRADE DE MELO  
PRESIDENTE EXECUTIVA  
CPF: 006.578.621-18

CARLOS HENRIQUE DA SILVA BUENO  
CPF: 270.852.298-10  
CONTADOR - CRC/SP: 237784/O-0

INSTITUTO DE GESTAO POR RESULTADOS – IGPR  
CNPJ: 20.288.745/0003-77  
GESTOR DO COMPLEXO REGULADOR ESTADUAL – CRE – SES/MS

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023  
(EM REAIS)

| EVENTOS                                | Patrimônio Social | Outros Resultados Abrangentes | Ajustes de Avaliação Patrimonial | Superávit / Déficit | Total do Patrimônio Líquido |
|----------------------------------------|-------------------|-------------------------------|----------------------------------|---------------------|-----------------------------|
| <b>Saldo em 31 de dezembro de 2023</b> | -                 | -                             | -                                | -                   | -                           |
| Ajustes do exercício anterior          | -                 | -                             | -                                | -                   | -                           |
| Movimentação do Período                | -                 | -                             | -                                | -                   | -                           |
| Superávit / Déficit do Período         | -                 | -                             | -                                | -                   | -                           |
| Ajustes de Avaliação Patrimonial       | -                 | -                             | -                                | -                   | -                           |
| Recursos de Superávit com Restrição    | -                 | -                             | -                                | -                   | -                           |
| Contratos de Gestão e Convênios        | -                 | -                             | -                                | -                   | -                           |
|                                        |                   |                               |                                  |                     |                             |
| <b>Saldo em 31 de dezembro de 2024</b> | <b>-</b>          | <b>-</b>                      | <b>-</b>                         | <b>-</b>            | <b>-</b>                    |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

TALITA MARTINS ANDRADE DE MELO  
PRESIDENTE EXECUTIVA  
CPF: 006.578.621-18

CARLOS HENRIQUE DA SILVA BUENO  
CPF: 270.852.298-10  
CONTADOR - CRC/SP: 237784/O-0

INSTITUTO DE GESTAO POR RESULTADOS – IGPR

CNPJ: 20.288.745/0003-77  
GESTOR DO COMPLEXO REGULADOR ESTADUAL – CRE – SES/MS

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DO EXERCÍCIO  
FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023  
MÉTODO INDIRETO (EM REAIS)

|                                                                           | 2024                  | 2023                |
|---------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------|
| <b>Superávit (Déficit) do Período</b>                                     | -                     | -                   |
| <i>Ajustes por:</i>                                                       | -                     | -                   |
| (+) Depreciação                                                           | -                     | -                   |
| (-) Ajustes de exercícios anteriores                                      | -                     | -                   |
| <b>Aumento (Diminuição) nos Ativos</b>                                    | <b>(1.559.568,09)</b> | <b>126.241,39</b>   |
| Subvenções Gov. a Receber CG nº 003/2022                                  | (1.422.748,70)        | -                   |
| Outros Créditos                                                           | (136.828,11)          | 127.662,58          |
| Despesas Pagas Antecipadamente                                            | 8,72                  | (1.421,19)          |
| <b>Aumento (Diminuição) nos Passivos</b>                                  | <b>163.235,18</b>     | <b>(136.148,42)</b> |
| Fornecedores                                                              | (7.819,18)            | (26.058,23)         |
| Obrigações tributárias                                                    | 2.414,70              | 40.466,74           |
| Obrigações trabalhistas e Sociais                                         | 51.179,52             | (78.520,01)         |
| Outras Obrigações                                                         | 194,42                | 6.174,96            |
| Provisões trabalhistas e encargos                                         | 30.729,03             | 390.681,26          |
| Contratos a Faturar/Executar                                              | 151.566,35            | (164.645,24)        |
| Subvenções Gover. a Realizar CG 003/2022 GCONT 19238                      | (65.029,66)           | (304.247,90)        |
| <b>(=) Caixa Líquido Gerado (Consumido) pelas Atividades Operacionais</b> | <b>(1.396.332,91)</b> | <b>(9.907,03)</b>   |
| <b>Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento</b>                      | -                     | -                   |
| Investimentos                                                             | -                     | -                   |
| <b>(=) Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Investimento</b>       | <b>-</b>              | <b>-</b>            |
| <b>(=) Aumento (Diminuição) de Caixa e Equivalentes de Caixa</b>          | <b>(1.396.332,91)</b> | <b>(9.907,03)</b>   |
| Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período                        | 1.514.096,88          | 1.524.003,91        |
| Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período                           | 117.763,97            | 1.514.096,88        |
| <b>(=) Aumento (Diminuição) de Caixa e Equivalentes de Caixa</b>          | <b>(1.396.332,91)</b> | <b>(9.907,03)</b>   |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

TALITA MARTINS ANDRADE DE MELO  
PRESIDENTE EXECUTIVA  
CPF: 006.578.621-18

CARLOS HENRIQUE DA SILVA BUENO  
CPF: 270.852.298-10  
CONTADOR - CRC/SP: 237784/O-0

**INSTITUTO DE GESTÃO POR RESULTADOS – IGPR**  
**CNPJ: 20.288.745/0003-77**  
**GESTOR DO COMPLEXO REGULADOR ESTADUAL – CRE – SES/MS**

**Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis**  
**Em 31 de Dezembro de 2024**  
**(Em reais)**

**1. CONTEXTO OPERACIONAL**

O **INSTITUTO DE GESTÃO POR RESULTADOS - IGPR** é uma Associação Civil, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, fundado em 29 de abril de 2014, com sede e foro em Goiânia, Estado de Goiás. O Instituto tem finalidade de apoiar e desenvolver ações de assistência social, atividades de cultura, atividades de educação, incluída a profissional e tecnológica, ações de gestão em desenvolvimento tecnológico, de atendimento ao público, de serviços sociais e auxiliares em unidades prisionais, integração social de menor infrator e garantia de seus direitos individuais e sociais, atividade de pesquisas científica, proteção e preservação do meio ambiente, esporte e lazer e gestão em saúde nas unidades de saúde e atividades administrativas de saúde, sendo tais ações de natureza social e sem finalidade econômica.

Ressalta-se que o Instituto não remunera nem concede vantagens, benefícios, bonificações, participações em resultados ou parcelas do seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto, por qualquer título, a diretores, associados, conselheiros, benfeitores ou equivalentes.

Em 2020, o Instituto foi qualificado como Organização Social de Saúde (OS), no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, pelo Decreto Estadual nº. 9 de 7 de fevereiro de 2020.

Em 24 de outubro de 2022 o IGPR firmou, com o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul - SES/MS, o Contrato de Gestão nº 003/2022 – GCONT 19238, por um período de 5 (cinco) anos, competindo ao Instituto gerenciar a operacionalização da Unidade de Apoio das Ações de Regulação do Acesso do COMPLEXO REGULADOR ESTADUAL – CRE.

**2. BASE DE PREPARAÇÃO**

**2.1 DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE**

As demonstrações contábeis foram elaboradas com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a Legislação Societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), consubstanciadas, principalmente, no que tange à Interpretação Técnica ITG 2002 (R1), aplicáveis às Entidades sem finalidade de lucros, aprovada pela Resolução CFC 1.409/2012, na Norma Brasileira de Contabilidade TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, aprovada pela Resolução CFC 1.305/2010, com exceção do reconhecimento da receita em detrimento do valor do custo da depreciação, no caso de possíveis aquisição de bens com recursos do Contrato de Gestão, por força do entendimento da representação fidedigna (essência sobre a forma), e Norma Brasileira de Contabilidade TG 1000 (R1) – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, aprovada pela Resolução CFC 1.255/2009, cujas sínteses estarão demonstradas a seguir:

**2.2 BASE DE MENSURAÇÃO**

As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico, sendo que os ativos e passivos financeiros estão mensurados ao custo amortizado ou ao valor justo, nos casos aplicáveis.

**2.3 MOEDA FUNCIONAL E MOEDA DE APRESENTAÇÃO**

As demonstrações contábeis da entidade são mensuradas utilizando a moeda do principal ambiente econômico no qual a entidade atua ("moeda funcional"), que no caso do Instituto de Gestão de Por Resultados – IGPR é o Real ("BRL" ou "R\$"). Para fins de apresentação, estas demonstrações contábeis estão apresentadas em Reais.

**2.4 USO DE ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS**

A elaboração das demonstrações contábeis requer que a Administração utilize de premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas, incluem a definição da vida útil dos bens do ativo imobilizado, estoques e provisão para contingências, quando existentes.

A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a possíveis imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

As estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em quaisquer períodos futuros afetados.

### 3. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações contábeis estão definidas abaixo. Essas vêm sendo seguidas de modo consistente em todos os exercícios apresentados.

#### 3.1 INSTRUMENTOS FINANCEIROS

##### (a) Ativos financeiros não derivativos

O Instituto tem como ativos financeiros não derivativos caixa e equivalentes de caixa que são reconhecidos inicialmente na data em que foram originados.

Caixa e equivalentes de caixa são representados por saldos de bancos e aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, com prazos de vencimentos inferiores a 90 dias, que são prontamente conversíveis em numerário.

O valor de recebíveis de contratos de gestão, são recursos com restrição em detrimento de cláusulas contratuais e refere-se a valores já aplicados às atividades sociais do Instituto (custos e/ou despesas - regime de competência), para os quais ainda não houve a contrapartida da subvenção, que devem ser realizadas após conclusão dos acordos entre o IGPR e a Secretaria de Estado da Saúde de Mato Grosso do Sul – SES/MS conforme previsto no Contrato de Gestão Nº 003/2022 – GCONT 19238. São considerados ativos financeiros classificados como recebíveis.

##### (b) Passivos financeiros não derivativos

Todos os passivos financeiros são reconhecidos inicialmente na data de negociação na qual o Instituto se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. O Instituto baixa um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais retiradas, canceladas ou vencidas.

Em 31 de dezembro de 2024, os passivos financeiros não derivativos do Instituto estavam representados basicamente por fornecedores, salários, impostos e contribuições.

Tais passivos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, esses passivos financeiros são registrados pelo custo amortizado por meio do método dos juros efetivos.

#### 3.2 ATIVO IMOBILIZADO E INTANGÍVEL

##### (a) Reconhecimento e mensuração

Itens do imobilizado e do intangível, quando existentes, são mensurados pelo custo histórico de aquisição, deduzidos de depreciação ou amortização acumulada e perdas de redução ao valor recuperável ("impairment") acumuladas, quando aplicável.

O Instituto de Gestão Por Resultados - IGPR, por meio do Contrato de Gestão nº 003/2022 – GCONT 19238, realiza a gestão do CRE e todos os bens cedidos ou adquiridos com recursos do contrato, caso existam.

Pelo novo entendimento à regra contábil, esses bens deixaram de ser registrados no imobilizado e no intangível. Os bens adquiridos no decurso do exercício, caso existam, deverão ser registrados em contas de controle (contas de compensação). Estes bens, por sua vez, continuam, apenas, sendo registrados pelo custo histórico de aquisição.

##### (b) Depreciação/Amortização

As depreciações/amortização, quando existentes, são calculadas pelo método linear às taxas que consideram o tempo de vida útil-econômica estimado dos bens. Contudo, a depreciação, cuja regra define que deve ser calculada pela estimativa de vida útil, não se aplica aos bens cedidos ou adquiridos com recursos do Contrato de Gestão, quando existentes, em virtude de estes não serem de propriedade do Instituto de Gestão Por Resultados – IGPR, mas, sim, do Estado de Mato Grosso do Sul.

#### 3.3 REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL ("IMPAIRMENT")

O valor contábil do ativo imobilizado, quando existente, é revisado a cada data de apresentação para apurar se há indicação de perda no valor recuperável.

Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é determinado. Contudo, em virtude do novo entendimento à regra contábil, os bens adquiridos com recursos do Contrato de Gestão, não são registrados no imobilizado e no intangível do Instituto, conforme informado na nota 3.2 acima descrito.

Uma perda por redução ao valor recuperável é reconhecida no resultado caso o valor contábil do ativo exceda seu valor recuperável estimado. Para o exercício de 2024, não foram identificados indícios de perdas para os valores registrados no ativo imobilizado.

#### 3.4 ESTOQUES

Os estoques, quando existentes, são demonstrados ao custo ou ao valor líquido de realização, dos dois o menor. O custo é determinado pelo método de avaliação dos estoques, usando-se o custo médio de aquisição e, em geral, compreendem os insumos de utilização na operação do Instituto (materiais de escritório, higiene, limpeza e materiais de consumo etc.), sendo que os mesmos, quando existentes, se apresentam livres de ônus ou gravames.

### 3.5 PASSIVOS CONTINGENTES

Os passivos contingentes, quando existentes, são provisionados em detrimento de normas contábeis e de acordo com entendimento do departamento jurídico. Quando as perdas forem avaliadas como prováveis e/ou possíveis e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Estes são divulgados em Nota explicativa específica, conforme avaliação por parte do corpo jurídico da entidade.

### 3.6 PROVISÕES

As provisões são reconhecidas apenas quando existe uma obrigação presente (legal ou implícita) resultante de evento passado, seja provável que para solução dessa obrigação ocorra uma saída de recursos e o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado. As provisões são constituídas, revistas e ajustadas de modo a refletir a melhor estimativa nas datas das demonstrações. As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos necessários para liquidar uma obrigação.

### 3.7 APURAÇÃO DO RESULTADO

No que se refere às subvenções para custeio e investimento, estas são apropriadas em conta do passivo, enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento em resultado. O Instituto reverte integralmente, na forma da legislação aplicável, seus recursos na manutenção de seus objetivos.

### 3.8 TRIBUTAÇÃO

O IGPR, por ser uma entidade de interesse social e sem fins lucrativos, é isento do recolhimento de certos impostos e contribuições. A isenção tributária do Instituto inclui o Imposto de Renda (IR), a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) de atos próprios.

O Instituto também não está sujeito ao recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), exceto no caso das retenções efetuadas de acordo com o Código Tributário Municipal.

Os recolhimentos do INSS patronal, do FGTS e do PIS ocorrem normalmente sobre a folha de pagamento, sendo a alíquota do PIS determinada em 1% das verbas da folha sujeita à incidência.

### 3.9 GESTÃO DE RISCOS

As atividades do IGPR o expõem a diversos riscos, para tanto, estes são regularmente monitorados a fim de avaliar os impactos sobre os seus resultados. A administração do Instituto examina e revisa informações relacionadas com o gerenciamento dos riscos incluindo os procedimentos e práticas aplicadas no controle dos mesmos. A seguir a conceituação dos principais riscos inerentes às atividades do Instituto.

#### (a) RISCO DE LIQUIDEZ

Este tipo de risco assume duas formas: risco de liquidez de mercado e risco de liquidez de fluxo de caixa. O primeiro é a possibilidade de perda decorrente da incapacidade de realizar uma transação em tempo razoável e sem perda significativa de valor. O segundo está associado à possibilidade de falta de recursos para honrar os compromissos assumidos, em função da ausência de ativos de liquidez imediata suficientes para a cobertura dos passivos imediatos.

#### (b) RISCO DE CRÉDITO

Refere-se à possibilidade de perda resultante da incerteza quanto ao recebimento de valores pactuados com tomadores de empréstimos, contrapartes de contratos ou emissões de títulos.

#### (c) RISCO LEGAL

Está associado às perdas decorrentes de multas, penalidades ou indenizações resultantes de Ações de órgãos de supervisão e controle, bem como perdas decorrentes de decisão desfavorável em processos judiciais ou administrativos.

## 4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA COM RESTRIÇÃO

Em 31 de dezembro de 2024, o total de caixa e equivalentes de caixa do Instituto, era composto da seguinte forma:

| DESCRIÇÃO              | 2024              | 2023                |
|------------------------|-------------------|---------------------|
| Aplicações Financeiras | 117.763,97        | 1.514.096,88        |
| <b>TOTAL</b>           | <b>117.763,97</b> | <b>1.514.096,88</b> |

O caixa e equivalentes da caixa com restrição refere-se às disponibilidades financeiras geridas pelo Instituto e encontram-se aplicadas conforme preconiza o Contrato de Gestão 003/2022 GCONT 19238, que são utilizados exclusivamente para custear as despesas vinculadas a este, como segue:

| DESCRIÇÃO                           | TIPO | TAXA a.a. (%) | 2024 | 2023   |
|-------------------------------------|------|---------------|------|--------|
| APLICAÇÃO BB - CORE/MS-5783-19547-2 | CDB  | 11,96         | 0,00 | 852,60 |

|                                     |    |     |                   |                     |
|-------------------------------------|----|-----|-------------------|---------------------|
| APLICAÇÃO BB - CORE/MS-5783-19547-2 | RF | (*) | 117.763,97        | 1.513.244,28        |
| <b>TOTAL</b>                        |    |     | <b>117.763,97</b> | <b>1.514.096,88</b> |

(\*) Os rendimentos da Aplicação Rende Fácil têm como base um percentual do CDI com variação entre 10% e 100%, levando em consideração o prazo que o valor se mantém aplicado.

A Entidade ainda não constituiu em 2024 o “Fundo Especial”, por meio de aplicação financeira, destinado para provisões de 13º salário, reclamatórias trabalhistas e ações judiciais.

5. SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS

O montante de subvenção a realizar proveniente do Contrato de Gestão nº 003/2022 – GCONT 19238, está composto da seguinte forma:

| Ano  | Subvenção Recebida (+) | Rendimento aplicação (+) | Custo Imob. Anterior (-) | Outras Receitas (+) | Reconh. Custo de Glosa e Ajustes (-) | Custos Realizados (-) | Saldo Sub. a Executar (Passivo) ou a Receber (Ativo) | Subvenção Prevista Anual | Saldo Acum. Sub. a Receber Conforme Cronograma Anual | Valor do Contrato/Aditivo | Saldo Acumulado de Subvenção a Receber | Saldo Sub. Acumulada a Executar (Pos.) ou Déficit (Neg.) |
|------|------------------------|--------------------------|--------------------------|---------------------|--------------------------------------|-----------------------|------------------------------------------------------|--------------------------|------------------------------------------------------|---------------------------|----------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| 2023 | 11.426.081,51          | 53.338,08                | 500,00                   | 1.397,45            | 0,02                                 | 11.784.564,92         | 65.029,66                                            | 11.426.081,52            | 0,01                                                 | -                         | 43.577.805,36                          | 43.642.835,02                                            |
| 2024 | 11.426.081,12          | 11.020,27                | 4.025,00                 | -                   | -                                    | 12.920.854,75         | (1.422.748,70)                                       | 11.426.081,52            | 0,41                                                 | -                         | 32.151.724,24                          | 30.728.975,54                                            |

A subvenção não deve ser reconhecida até que exista uma razoável segurança de que o Instituto cumprirá todas as condições estabelecidas e relacionadas à aplicação.

A subvenção aqui apresentada impõe determinada condição de desempenho futuro e/ou limitações em sua aplicação, sobre o Instituto (IGPR – CRE/MS), desta forma a mesma é controlada no passivo e somente após atendido os critérios de desempenho e/ou utilização do recurso é reconhecida como receita. Contudo, a soma dos valores repassados pela SES-MS foi inferior as despesas/custos. Desta forma, o Instituto passou a registrar essas diferenças em Contas a Receber, no Ativo Circulante.

Conforme descrito na coluna “Saldo Sub. a Executar (Passivo) ou a Receber (Ativo)” no valor de R\$ 1,42 milhões, refere-se a valores já aplicados nas atividades sociais do Instituto, na gestão do IGPR (custos e/ou despesas – regime de competência), para os quais ainda não houve a contrapartida da subvenção, que devem ser realizadas em exercício futuro.

Conforme descrito na coluna “Saldo Acumulado de Subvenção a Receber” e levando em consideração a previsão descrita no Contrato de Gestão, o valor global a ser repassado a título de Subvenções em 31/12/2024 é de R\$ 32,1 milhões até a conclusão do contrato, previsto para 23 de outubro de 2027.

Conforme descrito na coluna “Saldo Sub. Acumulada a Executar (Pos.) ou Déficit (Neg.)” a Entidade possui o saldo de R\$ 30,7 milhões para o reconhecimento da receita, tendo como contrapartida os custo/despesas equivalentes, limitando-se ao valor do lastro contratual.

Os valores apresentados nesse demonstrativo referem-se às parcelas a serem executadas, previstas no Contrato de Gestão firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul – SES/MS e o Instituto, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações de Regulação do Acesso do Complexo Regulador Estadual da SES/MS.

6. OUTROS CRÉDITOS

| DESCRIÇÃO                             | 2024              | 2023             |
|---------------------------------------|-------------------|------------------|
| Outros Créditos                       | -                 | 4,56             |
| Adiantamento de Férias                | 15.575,98         | 24.674,35        |
| Partes Relacionadas IGPR – CRE/GO (*) | 145.931,04        | -                |
| <b>TOTAL</b>                          | <b>161.507,02</b> | <b>24.678,91</b> |

(\*) O crédito a receber se refere a um bloqueio judicial realizada na conta do contrato CRE-MS. Contudo, este bloqueio refere-se a um processo judicial trabalhista do contrato de Gestão 098/2018/SES/GO, cuja estimativa de devolução é 2025.

7. DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE

| DESCRIÇÃO           | 2024     | 2023     |
|---------------------|----------|----------|
| Seguros a Apropriar | 1.412,47 | 1.421,19 |

|              |                 |                 |
|--------------|-----------------|-----------------|
| <b>TOTAL</b> | <b>1.412,47</b> | <b>1.421,19</b> |
|--------------|-----------------|-----------------|

**8. ATIVO E PASSIVO COMPENSADO - IMOBILIZADO - CRE - COM RECURSO DO CONTRATO DE GESTÃO**

|                                                 |                 |               |
|-------------------------------------------------|-----------------|---------------|
| <b>DESCRIÇÃO</b>                                | <b>2024</b>     | <b>2023</b>   |
| Imobilizado - CRE - com recurso contrato gestão | 4.525,00        | 500,00        |
| <b>TOTAL</b>                                    | <b>4.525,00</b> | <b>500,00</b> |

Os valores registrados a título de Imobilizado - CRE no Ativo e Passivo Compensado são bens adquiridos com recursos do Contrato de Gestão nº 003/2022 – GCONT 19238 que se encontram sob a guarda do Instituto de Gestão por Resultados - IGPR, e que ao final do contrato, caso não exista interesse pelo aditamento pelas partes, será devolvido ao Parceiro Público.

**9. FORNECEDORES**

|                          |                 |                 |
|--------------------------|-----------------|-----------------|
| <b>DESCRIÇÃO</b>         | <b>2024</b>     | <b>2023</b>     |
| Fornecedores de Serviços | 1.640,91        | 9.460,09        |
| <b>TOTAL</b>             | <b>1.640,91</b> | <b>9.460,09</b> |

Os saldos apresentados são decorrentes da contratação de prestadores de serviços externos para executar atividades operacionais e administrativas na gestão da unidade em atendimento ao Contrato de Gestão nº 003/2022 – GCONT 19238.

**10. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**

|                        |                   |                   |
|------------------------|-------------------|-------------------|
| <b>DESCRIÇÃO</b>       | <b>2024</b>       | <b>2023</b>       |
| IRRF                   | 117.636,93        | 115.349,00        |
| PIS/COFINS/CSLL RETIDO | 19.883,26         | 19.756,49         |
| INSS RETIDO            | 2.607,94          | 2.607,94          |
| <b>TOTAL</b>           | <b>140.128,13</b> | <b>137.713,43</b> |

**11. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS**

|                      |                   |                   |
|----------------------|-------------------|-------------------|
| <b>DESCRIÇÃO</b>     | <b>2024</b>       | <b>2023</b>       |
| Salários e Ordenados | 219.622,41        | 188.311,98        |
| INSS s/ Folha        | 94.233,55         | 76.389,19         |
| FGTS                 | 32.484,18         | 28.624,55         |
| PIS s/ Folha         | 2.842,02          | 4.676,92          |
| <b>TOTAL</b>         | <b>349.182,16</b> | <b>298.002,64</b> |

**12. OUTRAS OBRIGAÇÕES**

|                  |                 |                 |
|------------------|-----------------|-----------------|
| <b>DESCRIÇÃO</b> | <b>2024</b>     | <b>2023</b>     |
| Contas a Pagar   | 6.369,38        | 6.174,96        |
| <b>TOTAL</b>     | <b>6.369,38</b> | <b>6.174,96</b> |

Refere-se a aluguel, telefone e energia elétrica a pagar.

**13. PROVISÕES TRABALHISTAS E ENCARGOS**

|                  |             |             |
|------------------|-------------|-------------|
| <b>DESCRIÇÃO</b> | <b>2024</b> | <b>2023</b> |
|------------------|-------------|-------------|

|                                         |                   |                   |
|-----------------------------------------|-------------------|-------------------|
| Provisões de Férias e Encargos          | 452.830,76        | 422.101,73        |
| <b>TOTAL</b>                            | <b>452.830,76</b> | <b>422.101,73</b> |
| <b>14. CONTRATOS A FATURAR/EXECUTAR</b> |                   |                   |
| <b>DESCRIÇÃO</b>                        | <b>2024</b>       | <b>2023</b>       |
| Contratos a Faturar (a)                 | 1.406.598,84      | 1.272.987,03      |
| (-) Contratos a Executar (b)            | (653.318,02)      | (671.272,56)      |
| <b>TOTAL</b>                            | <b>753.280,82</b> | <b>601.714,47</b> |

- (a) São decorrentes da contratação de serviços para atividades operacionais e administrativas na gestão da unidade em atendimento ao Contrato de Gestão nº 003/2022 – GCONT 19238, que foram prestados, porém a emissão da nota fiscal deve ocorrer somente a partir de 2025.
- (b) São decorrentes do controle da contratação de serviços para atividades operacionais e administrativas na gestão da unidade em atendimento ao Contrato de Gestão nº 003/2022 – GCONT 19238, para os quais os serviços ainda não foram executados, estes deverão ser realizados somente a partir de 2025.

#### 15. RECEITAS PROGRAMA ATIVIDADE DE SAÚDE – COM RESTRIÇÃO

|                             |                      |                      |
|-----------------------------|----------------------|----------------------|
| <b>DESCRIÇÃO</b>            | <b>2024</b>          | <b>2023</b>          |
| Programa Atividade de Saúde | 12.913.859,48        | 11.730.329,39        |
| <b>TOTAL</b>                | <b>12.913.859,48</b> | <b>11.730.329,39</b> |

Receita de Subvenção Realizada em razão da execução do Contrato de Gestão nº 003/2022 – GCONT 19238, firmado com a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul – SES/MS, para gestão do CRE.

#### 16. CUSTOS PROGRAMA ATIVIDADE DE SAÚDE – COM RESTRIÇÃO

##### 16.1 CUSTO COM PESSOAL

|                                             |                     |                     |
|---------------------------------------------|---------------------|---------------------|
| <b>DESCRIÇÃO</b>                            | <b>2024</b>         | <b>2023</b>         |
| Custo com Salários e Ordenados              | 2.815.270,88        | 2.706.806,65        |
| Custo com FGTS                              | 223.208,30          | 220.684,38          |
| Custo com INSS                              | 738.369,03          | 923.252,55          |
| Custo com Alimentação                       | 108.725,74          | 102.442,88          |
| Custo com Vale Transporte                   | 1.378,24            | -                   |
| Custo com PIS s/ Folha                      | 27.880,98           | 27.201,73           |
| Provisões de Férias, 13º salário e Encargos | 725.715,49          | 740.328,06          |
| <b>TOTAL</b>                                | <b>4.640.548,66</b> | <b>4.720.716,25</b> |

##### 16.2 CUSTOS GERAIS

|                                              |                     |                     |
|----------------------------------------------|---------------------|---------------------|
| <b>DESCRIÇÃO</b>                             | <b>2024</b>         | <b>2023</b>         |
| Custo com Locação de Máquinas e Equipamentos | 21.600,00           | 15.747,27           |
| Custo com Manutenção                         | 94.322,65           | 73.656,79           |
| Custo de Apoio a Gestão                      | 7.550,00            | 240,00              |
| Custo com Vigilância e Segurança             | 202.391,88          | 201.730,86          |
| Custo Tec Gerenciamento de Informática       | 3.960.000,00        | 3.942.334,68        |
| Custo Serviços de Medicina do Trabalho       | 6.597,00            | 975,00              |
| Custo com Materiais de Expediente            | -                   | 152,40              |
| Custo com Gestão de Tecnologia e Informação  | 170.072,00          | 69.739,50           |
| Custo Serviços Terceiros (*)                 | 3.360.211,74        | 2.360.591,34        |
| Custo com Conservação e Limpeza              | 82.110,12           | 81.644,74           |
| <b>TOTAL</b>                                 | <b>7.904.855,39</b> | <b>6.746.812,58</b> |

(\*) Custo com Serviços de Terceiros refere-se aos gastos com prestadores de serviços (médicos reguladores) para operacionalização das demandas de regulação do contrato de Gestão n. 003/2022 – GCONT 19238.

#### 17. DESPESAS OPERACIONAIS ATIVIDADE DE SAÚDE – COM RESTRIÇÃO

| DESCRIÇÃO                             | 2024              | 2023              |
|---------------------------------------|-------------------|-------------------|
| Energia Elétrica                      | 1.411,39          | 969,17            |
| Telefone                              | 1.742,28          | -                 |
| Aluguéis e Condomínios                | 93.805,53         | 106.850,43        |
| Aluguéis de Veículos                  | 7.416,75          | -                 |
| Auditoria e Perícia                   | 27.500,00         | 41.250,00         |
| (-) Recuperação de Despesas           | 0,00              | (4.972,07)        |
| Despesas Administrativas Operacionais | 0,00              | 2.500,00          |
| Despesas com Cursos e Treinamentos    | 2.207,46          | -                 |
| Suporte e Manutenção de Software      | 17.290,92         | 22.151,22         |
| Certificação Digital                  | 1.689,90          | 1.750,00          |
| Serviços de Informática               | 2.040,00          | 565,74            |
| Despesas com Seguros                  | 3.907,31          | 2.468,16          |
| Aluguel de Máquinas e Equipamentos    | 5.120,00          | 1.600,00          |
| Viagens e Estadas                     | 55.529,30         | -                 |
| Despesas Tributárias                  | 12.205,23         | 21.655,50         |
| Despesas com Glosas                   | 140.587,72        | 103.906,26        |
| <b>TOTAL</b>                          | <b>372.453,79</b> | <b>300.694,41</b> |

#### 18. BENS ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO CONTRATO DE GESTÃO

| DESCRIÇÃO                       | 2024            | 2023          |
|---------------------------------|-----------------|---------------|
| Bem Adquirido com Recurso do CG | 4.025,00        | 500,00        |
| <b>TOTAL</b>                    | <b>4.025,00</b> | <b>500,00</b> |

#### 19. RESULTADO FINANCEIRO ATIVIDADES DE SAÚDE - COM RESTRIÇÃO

| DESCRIÇÃO            | 2024            | 2023             |
|----------------------|-----------------|------------------|
| Receitas Financeiras | 11.020,27       | 54.735,53        |
| Despesas Financeiras | (2.996,91)      | (16.341,68)      |
| <b>TOTAL</b>         | <b>8.023,36</b> | <b>38.393,85</b> |

#### 20. CONTINGÊNCIAS

Em atendimento a NBC TG 25 (R2), a Entidade deve comunicar a existência de processos judiciais em trâmite, os quais são considerados, pelo departamento jurídico, como prováveis e possíveis perdas. Contudo, no exercício de 2024, a Entidade não possuía ações classificadas como provável ou possível perda, conforme o relatório de advogados.

#### 21. EVOLUÇÃO DO PASSIVO TRABALHISTA

|                            | 2024       |                                         | 2023       |                                         | Variação                        |
|----------------------------|------------|-----------------------------------------|------------|-----------------------------------------|---------------------------------|
|                            | Valor      | Variação em relação ao total do passivo | Valor      | Variação em relação ao total do passivo | Variação 2024 em relação a 2023 |
| Obrigações Trabalhistas    | 730.689,73 | 42,90%                                  | 670.360,71 | 43,52%                                  | 9,0%                            |
| Obrigações Previdenciárias | 182.687,20 | 10,72%                                  | 158.941,26 | 10,32%                                  | 14,9%                           |

## 22. EVENTOS SUBSEQUENTES

Até a presente data, não houve fatos relevantes que pudessem ser objeto de destaque nesta nota. Era o que tínhamos a relatar e esclarecer, em adendo às Demonstrações Contábeis ora encerradas e apresentadas.

Campo Grande - MS, 22 de maio de 2025.

TALITA MARTINS ANDRADE DE MELO  
PRESIDENTE EXECUTIVA  
CPF: 006.578.621-18

CARLOS HENRIQUE DA SILVA BUENO  
CPF: 270.852.298-10  
CRC/SP: 237784/O-0

### RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos diretores e Conselheiros do  
INSTITUTO DE GESTÃO POR RESULTADOS - IGPR  
GESTOR DO COMPLEXO REGULADOR ESTADUAL – CRE – MATO GROSSO DO SUL  
Campo Grande - MS

#### Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **INSTITUTO DE GESTÃO POR RESULTADOS – IGPR - gestor do COMPLEXO REGULADOR ESTADUAL – CRE – MATO GROSSO DO SUL (Entidade)**, que compreendem o balanço patrimonial em **31 de dezembro de 2024** e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **IGPR - Gestor do CRE-MS**, em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

#### Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e as normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), juntamente com os requisitos éticos pertinentes para nossa auditoria das demonstrações contábeis no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com esses requisitos. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

#### Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

##### ▪ Subvenções e Reconhecimento da Receita

Os detalhes sobre a política contábil, relativos as Subvenções a realizar, proveniente da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul – SES/MS, estão informados na Nota “5. SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS” e “15. RECEITAS PROGRAMA ATIVIDADE DE SAÚDE – COM RESTRIÇÃO”, ambas relacionadas nas demonstrações contábeis da Entidade.

A avaliação realizada pela administração da Entidade, sobre os Créditos de Subvenções a receber, no valor de R\$ 1,4 milhões, envolve o pressuposto de que o acordado no Contrato de Gestão nº 003/2022 – GCONT 19238, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – SES/MS e o INSTITUTO DE GESTÃO POR RESULTADOS – IGPR, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Complexo Regulador Estadual – CRE – Mato Grosso Do Sul, será cumprido.

A decisão concretizada pela Administração da Entidade foi de honrar com os critérios do contrato de Gestão. Neste sentido, a Entidade realizou, antecipadamente, custos/despesas, em relação aos repasses mensais, definidos em contrato, fato este que gerou um reconhecimento de receita com atividade de saúde na ordem de R\$ 12,9 milhões, ocasionando o reconhecimento do crédito de subvenção a favor da Entidade, em virtude de o custo/despesa ter sido maior que os valores repassados, para o período em análise. Por este motivo a Entidade possui subvenção a receber.

#### Resposta da auditoria ao assunto

Avaliamos a consistência entre a política contábil, relacionada com o registro das Subvenções Governamentais a Realizar/Executar, vinculado ao contrato de gestão junto a **SES/MS**, e se os procedimentos contábeis foram aplicados de acordo com as normas brasileiras e internacionais de contabilidade.

Realizamos testes para validar se o REGIME DE COMPETÊNCIA estava sendo observado, se a receita de subvenção governamental estava reconhecida ao longo do período necessário, e se esta foi confrontada com as despesas correspondentes, quando existentes. Também, verificamos que a receita não estava sendo reconhecida no momento de seu recebimento, uma vez que a Entidade necessita cumprir regras para realizar o reconhecimento dessa receita.

Contudo, realizamos uma análise da correlação entre o reconhecimento da receita de subvenção em confronto com as despesas correspondentes, uma vez que o contrato suporta o reconhecimento da receita em relação a tais custos/despesas, conforme relacionado na Nota "5. SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS", e de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo IASB.

#### ▪ Critério Contábil – Atendimento parcial da Norma Brasileira de Contabilidade NBC TG 07 (R2)

Os detalhes sobre a política contábil, relativa à mudança de critério contábil, estão relacionados na Nota "03 - PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS", subitem "3.2 - ATIVO IMOBILIZADO E INTANGÍVEL", letra "a", "RECONHECIMENTO E MENSURAÇÃO", relacionada nas demonstrações contábeis da Entidade.

A decisão tomada pela Administração da Entidade é de não reconhecer os bens tangíveis e intangíveis, adquiridos com recursos do contrato de gestão N.º 003/2022 – GCONT, firmado entre a **SES-MS SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL** e o INSTITUTO DE GESTÃO POR RESULTADOS – IGPR, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Complexo Regulador Estadual – CRE – SES/MS, como sendo da Entidade. Portanto, esses bens não são registrados no grupo Ativo Imobilizado. O contrato deixa claro que tais bens são do Estado, por meio da **SES-MS**, e que ao final do instrumento pactuado, estes serão devolvidos à contratante. Neste sentido, a Entidade gestora do CRE/MS optou por acatar o entendimento contábil.

#### Resposta da auditoria ao assunto

Em análise as práticas contábeis adotadas no Brasil, em especial a Resolução NBCTGEC/2019, que dá nova redação à NBC TG ESTRUTURA CONCEITUAL, que dispõe sobre a estrutura conceitual para relatório financeiro e Resolução CFC N.º 1.185/09, que aprovou a NBC TG 26 (R5) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, obtém-se o entendimento que a representação fidedigna (essência sobre a forma) deve prevalecer.

Em observação as referidas Resoluções, entendemos que, em circunstâncias extremamente raras, nas quais a administração da Entidade vier a concluir que a conformidade com um ou mais requisitos das normas, interpretações ou comunicados técnicos conduziriam a uma apresentação tão enganosa, em relação as Demonstrações Contábeis, que entraria em conflito com o objetivo das demonstrações contábeis, qual seja, exigência à contínua obediência da prevalência da REPRESENTAÇÃO FIDEDIGNA, estabelecido na Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro, a Entidade não deveria aplicar esse(s) requisito(s).

Neste sentido, encaminhamos consulta ao Conselho Federal de Contabilidade, o qual reconheceu que de fato esses bens deveriam ser reconhecidos diretamente em conta de resultado e confrontados com a subvenção relacionada, assegurando o controle em contas próprias, conforme previsão contratual, e atendimento a essência sobre a forma, contrariando parte dos dizeres da Resolução CFC 1.305/2010, que aprova a NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais.

#### Ênfase

#### Continuidade das operações

Os recursos destinados ao custeio das atividades desenvolvidas pela Entidade são providos pela Secretária de Estado da Saúde de Mato Grosso do Sul – **SES/MS**, conforme previsto no Contrato de Gestão. Contudo, indicamos a existência da incerteza quanto à continuidade/prorrogação do contrato de gestão, prevista para conclusão em outubro de 2027. Nossa opinião não está ressalvada por este assunto.

#### Reconhecimento dos bens cedidos

Os bens cedidos pela SES/MS, conforme previsto no Contrato de Gestão nº 003/2022 – GCONT 19238, estão sob a guarda e responsabilidade do Instituto de Gestão por Resultados - IGPR, gestor do Complexo Regulador Estadual – CRE – Mato Grosso Do Sul. Contudo, evidenciamos que não houve reconhecimentos destes bens em contas de controle, Ativo e Passivo compensado, o Instituto aguarda posicionamento por parte da SES/MS quanto a disponibilização do “Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis” e “Termo de Permissão de Uso a Área Comum do Bem Imóvel”, vinculados ao Contrato de Gestão. Nossa opinião não está ressalvada por estes assuntos.

#### Outros assuntos

##### Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2024, apresentadas para fins de comparação, foram, por essa Auditoria, examinadas de acordo com as normas de auditoria vigente naquela data. Por ocasião, foi emitido relatório de auditoria, sem modificação, em 30 de abril de 2024.

##### Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança a Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

##### Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança uma declaração de que cumprimos os requisitos éticos pertinentes à independência e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar consideravelmente nossa independência, incluindo, quando aplicável, as ações tomadas para eliminar as ameaças ou as salvaguardas aplicadas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Campo Grande – MS, 26 de maio de 2025.

---

Work7 Auditores Independentes LTDA  
CRC 1GO 001891

---

José Ricardo Xavier  
Contador CRC GO-013785/O-0  
CVM 12.424